



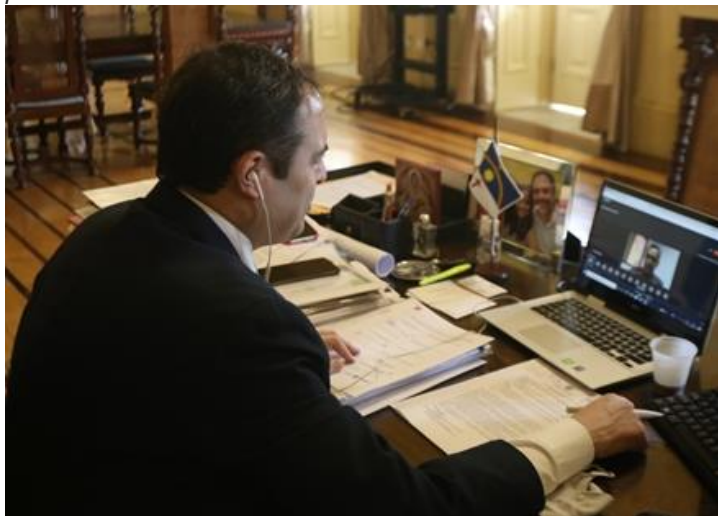
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano VIII - Recife, quinta-feira, 22 de julho de 2021 - Nº 138

**SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros**

**GOVERNO DE PERNAMBUCO DÁ INÍCIO À FORMAÇÃO DE**  
**NOVOS SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS**

*Aula inaugural do Curso de Formação e Habilitação de Praças (CFHP) do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE) ocorreu nesta terça-feira (20/07) e contou com discurso de saudação do governador Paulo Câmara e do secretário de Defesa Social do Estado, Humberto Freire. Previsão é que os novos bombeiros militares comecem a servir no primeiro semestre de 2022*



Novos 100 futuros soldados ingressaram no Curso de Formação e Habilitação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CFHP/CBMPE). A aula inaugural aconteceu na manhã desta terça-feira (20) e contou com a presença do governador Paulo Câmara. No total, são 1.085 servidores convocados que, após a capacitação, começarão a atuar até o fim do primeiro semestre do próximo ano, de acordo com o calendário de cada curso, fortalecendo ainda mais as políticas de segurança pública do Estado. A previsão é de que a primeira turma conclua a formação em fevereiro de 2022.

O governador Paulo Câmara saudou os alunos com discurso na cerimônia virtual, que marca o início da etapa final do concurso público da corporação. Ao todo, serão sete meses de atividades. Os aprovados estarão aptos a servir o CBMPE em suas unidades distribuídas no território pernambucano. O chefe do Executivo destacou o papel fundamental que o

Corpo de Bombeiros exerce no Pacto pela Vida (PPV) e no trabalho que exerce na proteção da vida dos pernambucanos, ressaltando a necessidade da boa capacitação profissional para o desempenho dessa missão. “A formação faz parte de todo um processo que dá origem aos bons profissionais, com bases que vão desde a disciplina e hierarquia às particularidades necessárias para exercer a função com a devida clareza, estimulando habilidades para servir ao povo pernambucano como bombeiros militares”, afirmou Paulo Câmara.

O secretário de Defesa Social, Humberto Freire, destacou o compromisso do Governo de Pernambuco com a segurança pública. “Não posso deixar de iniciar as minhas palavras agradecendo o governador Paulo Câmara. Como todos sabem passamos por uma pandemia que traz dificuldades imensas, há mais de um ano, para todo mundo e a todos os estados do Brasil. A responsabilidade fiscal e na administração do estado de Pernambuco fez com que com as adaptações necessárias pudessem continuar discutindo e efetivamente começar essas novas formações no ano de 2021”, frisou o gestor.



Humberto Freire lembrou que, no cenário de pandemia, muitos bombeiros contribuíram no socorro de pessoas acometidas pelo coronavírus e sublinhou a importância do papel da corporação na redução dos índices de criminalidade. “O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco participa efetivamente da política de segurança pública do nosso Estado, com dois projetos importantíssimos e que reduzem efetivamente a criminalidade. O projeto Vidas Salvas e as ações de fiscalizações do Bar Seguro. Muito em breve, os senhores e as senhoras, integrarão equipes e atuarão nessas duas ações, que contribuem efetivamente para a redução dos homicídios e dos índices de violência do nosso Estado. Para que isso aconteça é fundamental que aproveitem e se dediquem nessa formação, para que ao fim dela, estejam prontos para servir ao povo pernambucano”, declarou o secretário de Defesa Social.



No total, os alunos do CFHP terão 50 disciplinas, das quais 34 constituem a formação básica e 16 a formação técnica específica. Entre essas disciplinas estão as de direitos humanos, combate a incêndio, salvamento, gestão administrativa, planejamento de defesa civil e atuação em desastres.



Representando o comando geral do CBMPE, discursou na solenidade o subcomandante geral, coronel Clóvis Ramalho. Estiveram presentes os secretários da Casa Militar, Carlos José; o secretário executivo da Casa Militar, José Flávio Moraes; os secretários executivos de Defesa Social, Rinaldo de Souza, e de Gestão Integrada da SDS, Flávio Duncan; o corregedor geral da SDS, Paulo Loyo; o secretário executivo de Defesa Civil do Estado, coronel BM Lamartine Barbosa, que proferiu palestra após a abertura; além de diretores e gestores do CBMPE e da PMPE.

Em apenas uma semana, já são 180 novos alunos tendo formação para atuarem na segurança pública. Ontem, iniciaram as aulas 60 oficiais da PMPE e 20 oficiais do CBMPE. Até o final do mês, iniciarão as aulas 750 futuros soldados da PM. Em agosto, a Academia Integrada de Defesa Social (Acides) ativa os cursos de formação para

60 novos delegados de Polícia Civil, além de 50 médicos legistas e 45 auxiliares de perito que integrarão a Polícia Científica de Pernambuco.

**Fotos:**

Élvano Nazir e Luciano Luck - SDS  
Aluísio Moreira - SEI

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 138 DE 22/07/2021**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração

**1.2 - Secretaria de Administração:**

Sem alteração

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração

**SEGUNDA PARTE**  
**Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

**2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 3256, DE 20/07/2021** - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, e com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

**Excluir**, a contar do dia 16 de julho de 2021, do **CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (CFO PM/2021)**, autorizado conforme o Ofício SAD/ CPP n.º 024/2021 (15034763), com carga horária total de 1.886 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o candidato abaixo relacionado por haver requerido seu desligamento, em virtude de não ser mais do seu interesse permanecer no referido curso, ficando conseqüentemente **ELIMINADO** do concurso.

Posição	Inscrição	Nome
10	209593	<b>JERFESON FERNANDO DOS SANTOS</b>

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

**2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

**2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE:**

**Nº 3257, DE 20/07/2021** - Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, em desfavor da empresa **FLÁVIA F. DE ANDRADE-ME**, por não estar regular junto ao E-fisco, impossibilitando a retirada das certidões de regularidade fiscal e aquisição do objeto da **Ata de Registros de Preços nº. 001/2020-GAB/SDS**, que tem por objeto a eventual aquisição de eletrodomésticos, visando o cumprimento do Convênio referente ao Projeto de **HUMANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DAS UNIDADES DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO**;

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
<b>LEANDRO DAYVSON AZEVEDO DA SILVA</b>	<b>Cabo PMPE</b>	<b>110185-4</b>
<b>KAYNARA CECÍLIA NERY RABELO ALMENDRA</b>	<b>COMISSÁRIA</b>	<b>319682-8</b>
<b>GRASIELLE VAZ DA SILVA</b>	<b>AUX. PERITO</b>	<b>387257-2</b>



Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

**Nº 3258, DE 20/07/2021** – Substituir o Servidor **3º Sargento PM Daniel Henrique Silva Araújo**, matrícula nº. 104758-2, por solicitação do **Ouvidor desta Secretaria de Defesa Social**, pela Servidora abaixo, como responsável pelo **Suprimento Individual** da Ouvidoria da Secretaria de Defesa Social conforme segue:

#### DETENTOR DE SUPRIMENTO DE FUNDO INSTITUCIONAL

Nº	CPF/CNPJ	Servidora	Unidade	Tipo de Suprimento
011	666.852.304-87	Comissária de Polícia Civil Débora Travassos da Silva e Castro	OUVIDORIA	Suprimento Individual

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

**Nº 3259, DE 20/07/2021** - Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento da empresa **C. MARTINS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, tendo em vista que a mesma informou que não poderá fornecer o objeto, referente a Nota de Empenho nº. 638 ([15244799](#)) conforme e-mail ([15244797](#)), sendo gerada a Nota de Anulação nº. 000170 ([15244801](#));

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
LEONILDO RICARDO DA MATA	Cb PMPE	113737-9
JOZILDO BARBOSA DE SOUZA	Médico	54039-1
LÍVIA ROSANA SANTOS MACIEL	AXGP	269658-4

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

**Nº 3260, DE 20/07/2021** - Designação de Gestor

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme **Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, tendo em vista o disposto no **Ofício PMPE nº 378/2021 ([15075711](#))**; **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o MAJOR PM, matrícula nº 940288-8, **JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR**, lotado na **1ª CIPOMA**, para atuar como Gestor **Titular** do plano de aplicação, Ação nº 13, cujo título do programa é "**Aparelhar, equipar e modernizar as operativas da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, com ênfase nas perícias investigativas, nas ações de repressão ao crime, na preparação técnica e nas ações de preservação da vida e do patrimônio.**" do **Termo de Adesão nº 34/2020** em que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado de Pernambuco celebram, visando a execução das ações do eixo de **Enfrentamento à Criminalidade Violenta**, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a serem transferidos na modalidade Fundo a Fundo, tendo como objetivo a **reestruturação do 4º Pelotão da 1ª CIPOMA no arquipélago de Fernando de Noronha e dos centros de capacitação da PMPE (recarga de munições, pista para o método Giraldi e centro de treinamento tático).**

Art 2º Designar o MAJOR PM, matrícula nº 990017-9, **GOUBERY ALBUQUERQUE ALVES FAUSTINO**, lotado na 1ª **CIPOMA**, para ocupar a função de Gestor **Suplente**, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, aos servidores ora designados, compete:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido programa sob sua gestão;
- II - a responsabilidade solidária desde a elaboração de documentos e termos de referência, bem como a supervisão de contratos relacionados ao programa, durante toda sua vigência e eventuais prorrogações;
- III - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 3261, DE 20/07/2021** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento em cláusulas do Contrato nº 005/2016 - GAB/SDS, em desfavor da empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
<b>Leandro Dayvson Azevedo da Silva</b>	<b>Cabo PMPE</b>	<b>110185-4</b>
<b>Josildo Barbosa de Souza</b>	<b>Médico</b>	<b>354039-1</b>
<b>Daniela Sanguinete Calazans de Novaes</b>	<b>AXGP</b>	<b>317663-0</b>

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 3262, DE 20/07/2021** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, o SD PMPE **ROBERTO ALVES FREITAS JÚNIOR**, matrícula nº 116.196-2, pelo 3º Sgtº CBMPE **CLEMERSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 707.256-2, para presidir a Comissão de Processo Administrativo para Apuração e Aplicação de Penalidade (PAAP), publicada na Portaria nº 5334 de 21 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 3263, DE 20/07/2021** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, o Servidor **ROMERO DE BRITO BARBOSA**, Gestor Governamental, matrícula nº 116.196-2, pelo Servidor **CLEMERSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, 3º Sgtº **CBMPE**, matrícula nº **707.256-2**, para presidir a Comissão de Processo Administrativo para Apuração e Aplicação de Penalidade (PAAP), publicada na **Portaria nº 5322** de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 3264, DE 20/07/2021** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento contratual pela Empresa **RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI** ao **Contrato nº 04/2021- GAB/SDS**, que tem como objeto a prestação de serviços de terceirização, com fornecimento de mão-de-obra especializada do tipo **“MAQUEIRO”**

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
<b>EDUARDO PAULO MONTEIRO DE CARVALHO</b>	<b>Cb PMPE</b>	<b>105389-2</b>
<b>MÉRCIA ALBUQUERQUE DE QUEIROZ</b>	<b>Auxiliar de Legista</b>	<b>386806-0</b>
<b>JORGENILDO GONÇALVES DE MARIAS</b>	<b>Médico Legista</b>	<b>347873-4</b>

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

## **2.4 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

## **2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

# **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

## **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

**Nº 370 /PMPE - DGP2 , 19 de julho de 2021. EMENTA:** Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012; RESOLVE: I – Agregar o Sd QPMG Mat. 124105-2/6ºBPM DAVID JOEL CUNHA JERONIMO, considerando afastamento para participar do Curso de Formação e Habilitação de Praças CBM-PE 2021, conforme matrícula publicada no Boletim Geral da SDS nº 130, de 09JUL21. II - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda análise para os devidos ajustes nos vencimentos do Militar, que optou pela remuneração do cargo de Soldado PMPE, nos termos da LC nº 396, de 30NOV18, conforme requerimento firmado. III – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE. IV – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de Adido a sua OME de origem - 6ºBPM, nos termos do Art. 76, da Lei nº 6.783, de 16OUT74. VI – A presente Portaria entra em vigor a contar de 12 de julho de 2021. (3900037564.002118/2021- 20)

**Nº 372/PMPE - DGP2 , 19 de julho de 2021. EMENTA:** Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001 de 19JAN18. RESOLVE: I – Agregar o 3º Sgt PM Mat. 950438- 9/26º BPM - IVALDO GOMES DA SILVA por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme Ofício nº 500 /2021 – 1ª Seção/26º BPM, 14 de julho de 2021; II – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar e, para efeito de alteração, passar à condição de adido ao 26ºBPM ; III – Determinar que a OME de adição, ciente que o militar quanto a agregação, bem como informe a DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; IV - A presente Portaria entra em vigor a contar de 16 de abril de 2021. (3900037304.000456/2021-98)

**Nº 376 /PMPE - DGP2 , 20 de julho de 2021. EMENTA: Agregação de Militar.**

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001 de 19JAN18, RESOLVE: I – Agregar o ST PM Mat. 102891-0/JOSÉ CARLOS MARQUES DE ARAÚJO por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme Ofício nº 628/2021 - 20º BPM - P1, 08 de julho de 2021; II – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar e, para efeito de alteração, passar à condição de adido ao 20º BPM ; III – Determinar que a OME de adição ciente que o militar quanto a agregação, bem como informe à DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins

de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; IV - A presente Portaria entra em vigor a contar de 07 de julho de 2021. (3900032434.000384/2021-80)

**JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – Coronel PM**

Comandante Geral

Por Delegação: **CARLOS HENRIQUE COSTA FERRAZ** - Ten Cel PM

Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 138, de 22/07/2021).

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

Nº 117/2021-CBMPE-DIP-STRR, DE 13JUL2021. EMENTA: Promove Oficial. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência **a pedido para** a Reserva Remunerada ao Posto de 1º Tenente BM, o 2º Tenente QOA BM ROBERTO CRISTOVÃO DE ARRUDA, Mat. 31976-7 com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE. Clóvis Fernandes Dias Ramalho - Cel BM Subcomandante Geral - Respondendo pelo Comando Geral

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

Nº 118/2021-CBMPE-DIP-STRR, DE 13JUL2021. EMENTA: Promove Oficial. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência **a pedido para** a Reserva Remunerada ao Posto de Major BM, o Capitão QOA BM CLEMILDO VIEIRA DO NASCIMENTO, Mat. 940449-0 com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE. Clóvis Fernandes Dias Ramalho - Cel BM Subcomandante Geral - Respondendo pelo Comando Geral

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

Nº 116/2021-CBMPE-DIP-STRR, DE 13JUL2021. EMENTA: Promove Oficial. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência **a pedido para** a Reserva Remunerada ao Posto de 1º Tenente BM, o 2º Tenente QOA BM MARCOS AURÉLIO LEITE DE LIMA, Mat. 31967-8 com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE. Clóvis Fernandes Dias Ramalho - Cel BM Subcomandante Geral - Respondendo pelo Comando Geral

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

Nº 115/2021-CBMPE-DIP-STRR, DE 13JUL2021. EMENTA: Promove Oficial. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência **a pedido para** a Reserva Remunerada ao Posto de Coronel BM, o Tenente Coronel QOC BM ÂNGELO DE LIMA TAVARES, Mat. 930037-6 com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE. Clóvis Fernandes Dias Ramalho - Cel BM Subcomandante Geral - Respondendo pelo Comando Geral

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

Nº 120/ CBMPE-DIP-STRR, 16JULHO2021. EMENTA: Promove e Desliga Militar do Serviço Ativo. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10 da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência *ex-officio* à Reserva Remunerada, a Graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento BM ZILDO RAMOS DA SILVA, Mat. 910237-0, com fundamento no Inc. II do Art. 88 e alínea “d” do Inc. I do Art. 90 da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE; III - Desligar o militar em epígrafe do serviço ativo do CBMPE, em virtude de sua transferência *ex-officio* para a Reserva Remunerada, a contar de 05 de fevereiro de 2021. Clóvis Fernandes Dias Ramalho - Cel BM Subcomandante Geral - Respondendo pelo Comando Geral

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 138, de 22/07/2021).

### 3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

#### FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

O Conselho de Administração resolve publicar os Acórdãos nºs 1024 e 1025/2021, referentes aos processos nºs 2013108141 – José Luiz dos Santos e nº 2021102738 – Ionita de Araújo Silva, que se encontram disponíveis na íntegra no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br). **Marília Raquel Simões Lins** - Presidente.

### 5 – Licitações e Contratos:

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TA)

TA de Rerratificação do 10º TA ao CT nº 006/17-DCC, Raro Imóveis LTDA ME, Retificação da cláusula segunda do 10º TA, vigência 01/06/21 a 31/08/21 - **ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA** - Cel BM Comandante Geral.

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Resolve tornar público o preço registrado para aquisição de EPI para motociclista para o CBMPE, referente ao **PROC. Nº 0005/21-CPL I, PE SRP Nº 0003/21-CPL I, ARP Nº 008/21- SLC**, Empresa vencedora: **KLEBER JOSÉ SANTOS DA SILVA, CNPJ: 35.189.259/0001-07, Valor Total R\$ 26.876,07; Vigência: 21/07/2021 a 20/07/2022.** **CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO – CEL BM SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPE.**

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Resolve tornar público o preço registrado para aquisição de Equipamento de Atendimento Pré-Hospitalar para o CBMPE, referente ao **PROC. Nº 0009/21-CPL I, PE SRP Nº 0006/21- CPL I, ARP Nº 009/21-SLC**, Empresa vencedora: **HOSPEX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 31.405.415/0001-79, Valor Total R\$ 178.200,00; Vigência: 21/07/2021 a 20/07/2022.** **CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO – CEL BM SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPE.**

#### POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO AVISO DE LICITAÇÃO

##### Processo nº 0019.2021.CPL.PE.0018.POLCIV-SDS

Objeto: RP para o eventual fornecimento e montagem de Mobiliário de Escritório, conforme TR, para atender às demandas da PCPE. Valor total Estimado: R\$ 1.103.124,94. Recebimento de Propostas até 04/08/2021 às 12h00. Início da Disputa: 04/08/2021 às 14h30(horário Brasília). Editais, anexos e outras informações através do e-mail: [cplpc@policiacivil.pe.gov.br](mailto:cplpc@policiacivil.pe.gov.br), ou acessando o site: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recife 21 de julho de 2021. **Josias José Arruda-Pregoeiro/PCPE.**

#### DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 2a publ. o ARP Nº 016/2020 celebrado com a empresa EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.882.932/0001-94, referente ao Proc: 0150.2020.CPLI.PE.0042.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ANTIMICROBIANOS ORAIS E INJETÁVEIS PARA O CENTRO MEDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, com vigência de 12/04/21 à 13/04/22. Ext. 2a publ. o ARP Nº 019/2020 celebrado com a empresa LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.600.270/0001-90, referente ao Proc: 0150.2020.CPLI.PE.0042.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ANTIMICROBIANOS ORAIS E INJETÁVEIS PARA O CENTRO MEDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, com vigência de 07/04/21 à 06/04/22. Ext. 2ª publ. o ARP Nº 020/2020 celebrado com a empresa INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.145.496/0001-00, referente ao Proc: 0150.2020.CPLI. PE.0042.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ANTIMICROBIANOS ORAIS E INJETÁVEIS PARA O CENTRO MEDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, com vigência de 07/04/21 à 06/04/22. Ext. 2a publ. o ARP Nº 022/2020 celebrado com a empresa ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.232.228/0001-69, referente ao Proc: 0150.2020.CPLI.PE.0042.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ANTIMICROBIANOS ORAIS E INJETÁVEIS PARA O CENTRO MEDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, com vigência de 12/04/21 à 11/04/22. Ext. 2a publ. o ARP Nº 023/2020 celebrado com a empresa NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.753.111/0001-53, referente ao Proc: 0150.2020.CPLI.PE.0042. DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ANTIMICROBIANOS ORAIS E INJETÁVEIS PARA O CENTRO MEDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, com vigência de 19/04/21 à 18/04/22. Ext. 2a publ. o ARP Nº 025/2020 celebrado com a empresa D M H – PRODUTOS HOSPITALARES LTDAEPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.044.056/0001-61, referente ao Proc: 0153.2020.CPLI.PE.0045.DASIS, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ABASTECIMENTO E



ATENDIMENTO NAS CLÍNICAS DO CENTRO ODONTOLÓGICO DA PMPE E NAS DEMAIS CLÍNICAS SEDIADAS NAS OMES DA CAPITAL E DO INTERIOR, com vigência de 06/04/21 à 05/04/22. Ext. 2a publ. o ARP Nº 026/2020 celebrado com a empresa FORTMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.334.424/0001-77, referente ao Proc: 0153.2020.CPLI. PE.0045.DASIS, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ABASTECIMENTO E ATENDIMENTO NAS CLÍNICAS DO CENTRO ODONTOLÓGICO DA PMPE E NAS DEMAIS CLÍNICAS SEDIADAS NAS OMES DA CAPITAL E DO INTERIOR, com vigência de 07/04/21 à 06/04/22. Ext. 2a publ. o ARP Nº 029/2020 celebrado com a empresa DENTAL UNIVERSO EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.395.502/0001-52, referente ao Proc: 0153.2020.CPLI.PE.0045.DASIS, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ABASTECIMENTO E ATENDIMENTO NAS CLÍNICAS DO CENTRO ODONTOLÓGICO DA PMPE E NAS DEMAIS CLÍNICAS SEDIADAS NAS OMES DA CAPITAL E DO INTERIOR, com vigência de 07/04/21 à 06/04/22. Ext. 2ª publ. o ARP Nº 031/2020 celebrado com a empresa INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.145.496/0001-00, referente ao Proc: 0153.2020.CPLI. PE.0045.DASIS, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ABASTECIMENTO E ATENDIMENTO NAS CLÍNICAS DO CENTRO ODONTOLÓGICO DA PMPE E NAS DEMAIS CLÍNICAS SEDIADAS NAS OMES DA CAPITAL E DO INTERIOR, com vigência de 07/04/21 à 06/04/22. Ext. 2a publ. o ARP Nº 032/2020 celebrado com a empresa QUALIMED - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.514.416/0001-02, referente ao Proc: 0153.2020.CPLI. PE.0045.DASIS, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ABASTECIMENTO E ATENDIMENTO NAS CLÍNICAS DO CENTRO ODONTOLÓGICO DA PMPE E NAS DEMAIS CLÍNICAS SEDIADAS NAS OMES DA CAPITAL E DO INTERIOR, com vigência de 08/04/21 à 07/04/22. Ext. 2a publ. o ARP Nº 032/2020 celebrado com a empresa CELER BIOTECNOLÓGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.846.613/0001-03, referente ao Proc: 0162.2020.CPLII.PE.0054.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE TESTES DE MARCADORES CARDÍACOS (TROPONINA T E D. Dímero) COM CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO DO EQUIPAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, com vigência de 09/04/21 à 08/04/22. Ext. 2a publ. o ARP Nº 032/2020 celebrado com a empresa VISION MÉDICA EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 23.039.218/0001-55, referente ao Proc:0162.2020. CPLII.PE.0054.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE TESTES DE MARCADORES CARDÍACOS (TROPONINA T E D. Dímero) COM CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO DO EQUIPAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/ CBMPE, com vigência de 09/04/21 à 08/04/22. Ext. 2a publ. o ARP Nº 034/2020 celebrado com a empresa EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 12.882.932/0001-94 , referente ao Proc:0038.2020. CPLII.PE.0011.DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS BIOLÓGICOS NÃO ADQUIRIDOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, com vigência de 26/04/21 à 25/04/22. Recife 22/07/21 - Emerson José Lima da Silva – CEL PM – Diretor da DASIS.

#### **DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

Ext. 1a publ. da ARP Nº047/2021 celebrado com a empresa: CR MEDICAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDAME , inscrita no CNPJ sob o Nº 05.991.790/0001-38, referente ao Proc:0120.2020.CPLI.PE.0035.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CIRURGIA GERAL E VASCULAR), PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/ CBMPE, com vigência de 20/07/21 à19/07/22. Ext. 1a publ. Da ARP Nº051/2021 celebrado com a empresa:TRADEHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.089.071/0001-99, referente ao Proc:0120.2020.CPLI.PE.0035.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CIRURGIA GERAL E VASCULAR), PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/ CBMPE, com vigência de 20/07/21 à19/07/22. Ext. 1a publ. da ARP Nº052/2021 celebrado com a empresa: PRIME LIFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.949.768/0001-49, referente ao Proc:0120.2020.CPLI.PE.0035.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CIRURGIA GERAL E VASCULAR), PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, com vigência de 20/07/21 à19/07/22. Ext. 1a publ. da ARP Nº053/2021 celebrado com a empresa: CIENLABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.814.280/0002-88, referente ao Proc:0120.2020.CPLI.PE.0035.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CIRURGIA GERAL E VASCULAR), PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, com vigência de 20/07/21 à19/07/22. Ext. 1a publ. da ARP Nº054/2021 celebrado com a empresa: W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.013.023/0001-50, referente ao Proc:0120.2020.CPLI.PE.0035.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CIRURGIA GERAL E VASCULAR), PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, com vigência de 20/07/21 à19/07/22. Recife 22/07/21 Emerson José Lima da Silva – CEL PM – Diretor da DASIS.

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I ABERTURA DE LICITAÇÃO- EXCLUSIVA ME- EPP- MEI**

**PL.0048.2021.CPL-I.PE.0028.DAG-SDS-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada em Engenharia para REALIZAÇÃO DE REPAROS E ADAPTAÇÕES NAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DO CEMET I / CFAP (CENTRO DE ENSINO METROPOLITANO I / CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS),** situado BR-232, Km 8,3, Curado, Jaboatão dos Guararapes - PE, 54.220-520. Valor Estimado: **R\$ 63.988,1546.**Data da abertura:**05/08/2021 às 10:00h (horário de Brasília).** Retirada do edital: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 21/07/2021. ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA–Cap BM Pregoeiro e Presidente.

**QUARTA PARTE**  
**Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração